

REGULAMENTO DA VI MOSTRA NACIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA INTERDISCIPLINAR (MICTI)

DIAS 30 e 31 DE OUTUBRO DE 2013.

CAPÍTULO I DO EVENTO

Art. 1º A VI Mostra Nacional de Iniciação Científica e Tecnológica Interdisciplinar (MICTI) é um evento científico e tecnológico com abrangência multidisciplinar promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (IF Catarinense). Caracteriza-se como um espaço de promoção, compartilhamento e divulgação de atividades extensionistas e de pesquisas de Iniciação Científica desenvolvidas por estudantes de cursos de ensino médio/técnico e superior de instituições pública ou privada e por servidores do IF Catarinense.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º São objetivos do evento:

- I. Divulgar a produção de extensão e de pesquisa nas diversas Áreas do Conhecimento [cf. CNPq] e Áreas Temáticas [cf. FORPROEXT e FORPROEX];
- II. Incentivar a extensão, a pesquisa, a inovação tecnológica e o desenvolvimento de projetos multidisciplinares;
- III. Estimular o intercâmbio técnico, científico e cultural entre o IF Catarinense e as demais instituições de ensino de nível médio/técnico e superior locais, regionais e nacionais;
- IV. Contribuir para a formação de cidadãos críticos comprometidos com a Ciência e Tecnologia;
- V. Oportunizar a integração entre a comunidade e o meio acadêmico, tecnológico e cultural.

CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO

Art. 3º O evento será realizado nos dias 30 e 31 de outubro de 2013 no IF Catarinense - Câmpus Camboriú.

CAPÍTULO IV DOS TRABALHOS

Art. 4º A VI MICTI é composta por duas modalidades para apresentação de trabalhos, sendo:

- I. **Pôster** – apresentação de relato de atividades de extensão e pesquisa por estudantes de cursos de nível médio/técnico e superior e por servidores do IF Catarinense.
- II. **Comunicação oral** – apresentação de relato de atividades de extensão e pesquisa por estudantes de cursos de nível superior e servidores do IF Catarinense.

Art. 5º Os trabalhos aceitos da VI MICTI deverão ser apresentados, exclusivamente pelo corpo discente, ou em casos específicos, pelos servidores do IF Catarinense. Cada trabalho poderá ser apresentado por, no máximo, dois (02) estudantes, desde que este(s) esteja(m) nominado(s) como autores e apresentadores do mesmo, por ocasião do envio do trabalho, no ato de inscrição.

Art. 6º Cada estudante ou servidor poderá apresentar somente um trabalho.

SEÇÃO I – Pôster

Art. 7º Poderão inscrever-se para apresentação de trabalhos na modalidade de Pôster, estudantes regularmente matriculados em cursos de nível médio/técnico ou superior, e servidores do IF Catarinense que desenvolvem atividades de pesquisa de Iniciação Científica e/ou atividades de Extensão sob orientação de pesquisadores ou extensionistas nas suas instituições de origem.

Art. 8º Os trabalhos apresentados na modalidade de Pôster serão expostos em dois formatos:

- I. **Estande:** para estudantes de cursos de nível médio/técnico
- II. **Painel:** para estudantes de cursos de nível superior e servidores do IF Catarinense

Art. 9º O pôster deverá ser autoexplicativo e ter dimensão de 120 cm (vertical) e de 90 cm (horizontal) (sugestão de modelo no portal oficial do evento). No caso dos trabalhos do IF Catarinense, o pôster deve ser aprovado pela CECOM de cada campus.

Art. 10. Os estudantes de cursos de nível médio/técnico deverão permanecer em seus estandes durante os horários previstos na programação da VI MICTI.

Art. 11. A organização dos estandes é da responsabilidade dos estudantes apresentadores, sendo que cada estande (2x1 metros) (largura e profundidade) possuirá: 01 ponto de entrada de energia de 3 pinos, 01 ponto de luz, 01 carteira e 02 cadeiras.

As regras gerais para exposição no estande publicadas no portal do evento devem ser rigorosamente respeitadas.

Parágrafo Único: O trabalho submetido à Categoria Pôster/Estande poderá realizar inscrição para *MICTI na REDE*.

Art. 12. Os estudantes de cursos de nível superior e servidores do IF Catarinense deverão permanecer junto aos seus pôsteres nos horários pré-determinados na programação do evento.

SEÇÃO II – Comunicação oral

Art. 13. Poderão inscrever-se para apresentação de trabalhos na modalidade de comunicação oral estudantes regularmente matriculados em cursos de nível superior e servidores do IF Catarinense que desenvolvem atividades de pesquisas de Iniciação Científica e/ou atividades de Extensão, sob orientação de pesquisadores ou extensionistas de suas respectivas instituições educacionais.

Art. 14. A apresentação oral deverá ser realizada em dez (10) minutos, com acréscimo de cinco (5) minutos para questionamentos.

Art. 15. Os autores devem verificar, previamente, na programação, o local, dia e horário da sua apresentação, evitando atrasos. Na ausência de alguma apresentação, por qualquer motivo, não haverá alteração no cronograma.

Art. 16. As apresentações orais deverão ser feitas em português com auxílio de aplicativos de apresentação multimídia, gravadas em CD ou *pendrive*. Caso haja necessidade de outros recursos audiovisuais, o autor deverá solicitar à Comissão Central pelo e-mail micti@ifc.edu.br com antecedência mínima de cinco dias úteis do início do evento.

CAPÍTULO V DO CRONOGRAMA

Art. 17. O cronograma do evento fica assim constituído:

Etapas	Datas
- Lançamento do regulamento	19 de junho de 2013
- Período de inscrição dos trabalhos (todas as categorias)	19 de junho a 18 de agosto de 2013
- Homologação dos trabalhos aceitos	15 de setembro de 2013
- Divulgação das apresentações dos trabalhos (oral e pôster)	30 de setembro de 2013
- Período de realização do evento	30 e 31 de outubro de 2013

CAPÍTULO VI DA INSCRIÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 18. As inscrições de trabalhos serão realizadas *on-line*, através do portal oficial do evento.

Art. 19. Os trabalhos deverão ser postados na forma de Resumo Expandido contendo de três a cinco páginas, em duas vias (.DOC e .PDF), dentro dos padrões preestabelecido pelo evento. (Acessar modelo no portal).

Parágrafo Único: não serão aceitos trabalhos em outro formato.

Art. 20. O Resumo Expandido deverá conter os seguintes itens:

- I. Título;
- II. Nome(s) do(s) autor(es);
- III. Curso em que o(s) aluno/servidor(es) está(ão) matriculado(s);
- IV. Identificação da instituição a que pertencem;
- V. Identificação da agência de fomento (quando for o caso);
- VI. Introdução;
- VII. Procedimentos metodológicos;
- VIII. Resultados e discussões;
- IX. Considerações finais;
- X. Referências.

Art. 21. Serão aceitos trabalhos que pertencem às seguintes Grandes Áreas/Áreas de Conhecimento/Áreas Temáticas:

I. Trabalhos de pesquisa:

- a) Ciências Agrárias, Fitotecnia;
- b) Ciências Agrárias, Zootecnia;
- c) Ciências Biológicas; Ciências da Saúde;
- d) Ciências Exatas e da Terra; Engenharias;
- e) Ciências Humanas; Ciências Sociais Aplicadas; Linguística, Letras e Artes; Multidisciplinar.

I. Trabalhos de extensão:

- a) Comunicação;
- b) Cultura;
- c) Educação;
- d) Direitos Humanos;
- e) Meio Ambiente;
- f) Saúde;
- g) Tecnologia;
- h) Trabalho.

Parágrafo Único: A Comissão de Avaliação poderá, a seu critério, realocar o trabalho selecionado entre as Grandes Áreas/Áreas do Conhecimento/Áreas Temáticas.

Art. 22. O conteúdo de cada trabalho é de responsabilidade exclusiva do(s) autor(es).

Art. 23. A submissão de trabalhos não assegura a inscrição do participante. No entanto, serão confirmados como inscritos, automaticamente, todos os apresentadores de trabalhos aceitos para apresentação no evento, em qualquer uma das modalidades previstas.

CAPÍTULO VIII DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA SELEÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 24. Os trabalhos selecionados devem apresentar resultados parciais ou finais não apresentados em edições anteriores da MICTI.

Art. 25. Os trabalhos que apresentarem resultados parciais devem indicar esta informação como subtítulo. Exemplo: Extrato da folha de bananeira no controle de pragas de plantas: resultados preliminares.

Art. 26. No processo de seleção dos trabalhos serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

- I. Formatação de acordo com o modelo preestabelecido pelo evento;
- II. Título em conformidade com o conteúdo do trabalho;
- III. Clareza quanto:
 - a) ao problema abordado, objetivo(s) e justificativa(s);
 - b) aos procedimentos metodológicos;
 - c) aos resultados e discussão;
 - d) conclusões coerentes com os objetivos propostos;
- IV. Redação de acordo com a norma culta da língua portuguesa;
- V. Relevância social.

Art. 27. A relação dos trabalhos aceitos para apresentação será divulgada na página eletrônica do evento nas datas estipuladas no presente regulamento.

Art. 28. No caso de haver número superior de trabalhos selecionados em relação ao número de vagas disponíveis, será dada prioridade aos trabalhos que apresentarem resultados finais.

CAPÍTULO IX DAS VAGAS

Art. 29. Serão selecionados aproximadamente 160 trabalhos para apresentação na VI MICTI, sendo 130 vagas para pôster e 30 vagas para apresentação oral.

Art. 30. Trabalhos oriundos de bolsas de pesquisa e extensão 2011/2012 do IF Catarinense deverão apresentar seus resultados na VI MICTI.

Art. 31. Trabalhos indicados pelos câmpus do IF Catarinense, preferencialmente premiados nas mostras/feiras internas e bolsistas estão pré-selecionados, porém serão submetidos igualmente a comissão de Seleção para avaliação quanto ao formato de apresentação de acordo com o modelo preestabelecido. Não serão aceitos trabalhos em formatos diferentes.

Art. 32. As vagas serão distribuídas conforme as categorias de inscrição:

I. Pôster

- a) bolsista do IF Catarinense – de curso de nível médio/técnico (edital 99/2011) e de cursos de nível superior (edital 81/2012);
- b) estudante de curso de nível médio/técnico indicado pelos câmpus do IF Catarinense, preferencialmente premiado internamente nas mostras ou eventos internos;
- c) outros – estudante de curso de nível médio/técnico e superior de instituições pública ou privada e servidor do IF Catarinense.

II. Oral

- a) estudante de curso de nível superior indicado pelos câmpus do IF Catarinense, preferencialmente premiado nas mostras ou eventos internos;
- b) outros - estudante de curso de nível superior de instituições pública ou privada e servidor do IF Catarinense

**CAPÍTULO X
DAS AVALIAÇÕES E PREMIAÇÕES**

Art. 33. Os trabalhos apresentados serão avaliados por, no mínimo, três avaliadores designados pela subcomissão de avaliação.

Art. 34. As regras e critérios das avaliações serão divulgadas pela subcomissão de avaliação.

Parágrafo Único: Para fins de avaliação serão considerados:

- I. **Modalidade Pôster:** o conteúdo do resumo expandido, o conteúdo expresso no pôster e a apresentação oral;
- II. **Modalidade Oral:** o conteúdo do resumo expandido e a apresentação oral.

Art. 35. Serão premiados os trabalhos de extensão e pesquisa desenvolvidos por estudantes de cursos de ensino médio/técnico e superior, conforme a avaliação realizada pela subcomissão de avaliação, ficando assim distribuídos:

- I. Modalidade Pôster–Extensão–Nível Médio: Serão premiados os trabalhos classificados na 1ª, 2ª e 3ª colocação na Classificação por Área Temática e os trabalhos classificados na 1ª, 2ª e 3ª colocação na Classificação Geral;
- II. Modalidade Pôster–Pesquisa–Nível Médio: Serão premiados os trabalhos classificados na 1ª, 2ª e 3ª colocação na Classificação por Grande Área/Área do Conhecimento e os trabalhos classificados na 1ª, 2ª e 3ª colocação na Classificação Geral;
- III. Modalidade Pôster/*resumo expandido*–Extensão e Pesquisa–Nível Médio: Serão premiados os trabalhos classificados na 1ª, 2ª e 3ª colocação na Classificação Geral no quesito elaboração do *Resumo Expandido*;

- IV. Modalidade Pôster/*oralidade*–Extensão e Pesquisa–Nível Médio: Serão premiados os trabalhos classificados na 1ª, 2ª e 3ª colocação na Classificação Geral no quesito *oralidade*;
- V. Modalidade Pôster–Extensão–Nível Superior: Serão premiados os trabalhos classificados na 1ª, 2ª e 3ª colocação na Classificação por Área Temática e os trabalhos classificados na 1ª, 2ª e 3ª colocação na Classificação Geral;
- VI. Modalidade Pôster–Pesquisa–Nível Superior: Serão premiados os trabalhos classificados na 1ª, 2ª e 3ª colocação na Classificação por Grande Área/Área do Conhecimento e os trabalhos classificados na 1ª, 2ª e 3ª colocação na Classificação Geral;
- VII. Modalidade Pôster–*MICTI na REDE*: Serão premiados os trabalhos classificados na 1ª a 10ª colocação cf. índice de curtidas pela rede social *Facebook*, recebendo uma certificação de maior popularidade;
- VIII. Modalidade Comunicação Oral–Extensão–Nível Superior: Serão premiados os trabalhos classificados na 1ª, 2ª e 3ª colocação na Classificação por Área Temática e os trabalhos classificados na 1ª, 2ª e 3ª colocação na Classificação Geral;
- IX. Modalidade Comunicação Oral–Pesquisa–Nível Superior: Serão premiados os trabalhos classificados na 1ª, 2ª e 3ª colocação na Classificação por Grande Área/Área do Conhecimento e os trabalhos classificados na 1ª, 2ª e 3ª colocação na Classificação Geral;
- X. Modalidade Comunicação Oral/*resumo expandido*–Extensão–Nível Superior: Serão premiados os trabalhos classificados na 1ª, 2ª e 3ª colocação na Classificação Geral no quesito elaboração do *Resumo Expandido*;
- XI. Modalidade Comunicação Oral/*resumo expandido*–Pesquisa–Nível Superior: Serão premiados os trabalhos classificados na 1ª, 2ª e 3ª colocação na Classificação Geral no quesito elaboração do *Resumo Expandido*;
- XII. Os demais trabalhos receberão certificado de participação.

Parágrafo Único: para concorrer à premiação, serão necessários, no mínimo cinco trabalhos em cada uma das Grandes Áreas do Conhecimento/Áreas Temáticas. Quando o número for inferior a cinco, a subcomissão de avaliação poderá redistribuir os trabalhos entre as demais Grandes Áreas/Áreas Temáticas ou uni-las conforme afinidade entre si.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 36. Os autores deverão organizar a exposição dos trabalhos no local, dia e horário estipulados pela Comissão Organizadora.

Art. 37. Serão emitidos certificados aos participantes credenciados que apresentarem trabalhos nas modalidades de apresentação oral ou pôster e aos avaliadores.

Art. 38. Serão publicados nos anais do evento todos os trabalhos selecionados na VI MICTI.

Art. 39. Os Câmpus do IF Catarinense, participantes do evento, deverão designar servidores responsáveis pelo acompanhamento dos estudantes.

Art. 40. Os participantes de outras instituições, quando menores de idade, deverão ser acompanhados por responsáveis designados pela instituição de origem.

Camboriú, SC, 19 de junho de 2013.

A Comissão Organizadora da VI MICTI